Política de envolvimento nos termos da Diretiva Direitos dos Acionistas II

SWISS LIFE GLOBAL SOLUTIONS

Swiss Life (Luxembourg) SA («Swiss Life»)

Declaração relativa à política de envolvimento nos termos da Diretiva Direitos dos Acionistas II

Nos termos do artigo 3g da Diretiva Direitos dos Acionistas II (**«SRD II»**) e do artigo 1 *sexies* da Lei luxemburguesa de 1 de agosto de 2019 (**«Lei SRD II»**), a Swiss Life é obrigada a elaborar uma política de envolvimento que descreva a forma como incorpora o envolvimento dos acionistas nas sociedades participadas (empresas da UE cotadas num mercado regulamentado, conforme definido na Lei SRD II) nas suas estratégias de investimento.

Em alternativa, a Swiss Life tem o direito de apresentar publicamente, no seu website ou por qualquer outro meio acessível online, uma explicação clara e fundamentada das razões pelas quais optou por não o fazer.

A Swiss Life optou por não elaborar uma política de envolvimento pelas razões a seguir expostas:

1. os investimentos em ações cotadas são geralmente realizados por um prestador ou prestadora de serviços de investimento independente e com as devidas qualificações (**«gestor/a de investimentos»**), com autorização para agir de forma discricionária e de acordo com as restrições/estratégias de investimento aplicáveis;

2. regra geral, o exercício dos direitos de voto não é delegado no gestor ou gestora de investimentos devido ao caráter passivo das estratégias de investimento seguidas pela Swiss Life. O contrato celebrado com cada gestor ou gestora de investimentos pode diferir de caso para caso;

3. a decisão de participar ou não numa assembleia de acionistas (e de como emitir o respetivo voto) fica ao critério da Swiss Life, que, conforme o caso, poderá coordenar-se com o mesmo gestor ou gestora de investimentos ou o respetivo cliente e/ou receber deles recomendações ou instruções não vinculativas.

Tendo em conta o que precede, a Swiss Life decidiu prescindir das notificações das assembleias de acionistas e de quaisquer comunicações conexas do emitente das ações cotadas ou de qualquer pessoa intermediária. A renúncia a qualquer destes direitos pode ser retirada a qualquer momento por simples decisão da Swiss Life, quer agindo autonomamente, quer mediante um pedido fundamentado do gestor ou gestora de investimentos ou do cliente em causa.

Agradecemos a sua visita a este website.

01.2024